



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
COORDENAÇÃO GERAL DA REDE E-TEC BRASIL – IFPB

Edital CGETEC nº 06/2020, de 26 de outubro de 2020

4ª CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS DA REDE E-TEC BRASIL NO ÂMBITO DO IFPB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil no IFPB (CGETC) da Diretoria de Educação a Distância (DEAD-RE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) torna pública a relação de candidatos convocados (**ITEM 2**) selecionados por meio de Processo Seletivo Simplificado para Profissionais de Educação do Programa Novos Caminhos no âmbito do IFPB ([Edital nº 34/2020, de 16 de julho de 2020](#)) para que, **entre os dias 26 e 28 de outubro de 2020**, apresentarem os termos e os documentos necessários, conforme estabelecido neste Edital de Convocação.

2. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

FUNÇÃO: Apoio Administrativo - Financeiro		
NOME	CÓDIGO/FUNÇÃO	POSIÇÃO
ANA PATRÍCIA GUEDES DE SOUZA	109 - Apoio Administrativo - Financeiro - Reitoria	6ª
ALMIR VIEIRA DE ASSIS	109 - Apoio Administrativo - Financeiro - Reitoria	7ª

2.1 A convocação obedece segue a estrita ordem de classificação de cada código de vaga oferta do Edital nº 34/2020 de acordo com a necessidade de execução dos cursos.

2.2 No(s) caso(s) de código(s) de vaga(s) onde todos os candidatos habilitados já foram convocados e ainda há vaga(s) remanescente(s) poderá ocorrer reconvocação de candidato(s)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
COORDENAÇÃO GERAL DA REDE E-TEC BRASIL – IFPB

que não tenha(m) realizado o cadastramento em convocação(ões) anterior(es) obedecendo a ordem de classificação.

2.2.1 Quando ocorrer reconvocação(ões) o(s) candidato(s) deverá(ão) seguir e cumprir todas as exigências e prazos, conforme disposto neste Edital.

3. DO ENVIO DOS TERMOS E DOCUMENTOS

3.1 Para o envio de todos os termos e documentações exigidos os candidatos deverão, durante o prazo estabelecido neste Edital (ver subitem 3.5), seguir em sua totalidade as orientações estabelecidas nesta convocação.

3.2 Todos os convocados deverão:

- I. Acessar, preencher em sua totalidade, anexar toda a documentação exigida e enviar o **Formulário Eletrônico para Cadastro - 4ª Convocação de profissionais selecionados através do Edital nº 34/2020**, disponível no seguinte endereço eletrônico:

<https://forms.gle/E4bNGkcP1TvoqMY7A>

- II. A documentação, que deverá ser anexa ao Formulário Eletrônico e organizada preferencialmente de acordo com a ordem abaixo, é composta por:

- 1) Documento Oficial de Identificação com foto;
- 2) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3) Certidão de Quitação Eleitoral - disponível no site do TSE e/ou TREs;
- 4) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – para candidatos do sexo masculino;
- 5) Comprovante bancário de sua titularidade (banco, agência bancária, conta corrente e operação) desde que seja individual, pois não será permitida conta-conjunta, poupança ou conta salário;
- 6) Número do NIS, ou PIS, ou PASEP;
- 7) Diploma de graduação, conforme critério de formação acadêmica mínima exigida e apresentada no ato da inscrição;
- 8) Comprovante da maior titulação em pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) – quando houver, conforme apresentado pelo candidato no ato da inscrição deste processo seletivo;
- 9) Comprovante(s) de experiência profissional comprovada na docência, ou em tutoria, em cursos na modalidade a distância – quando houver, conforme apresentado pelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
COORDENAÇÃO GERAL DA REDE E-TEC BRASIL – IFPB
candidato no ato da inscrição deste processo seletivo;

- 10) Comprovante(s) de experiência profissional comprovada no exercício da docência no magistério do ensino básico ou superior – quando houver, conforme apresentado pelo candidato no ato da inscrição deste processo seletivo;
 - 11) Comprovante(s) de curso de capacitação, ou em oficina, com o objetivo de desenvolvimento profissional e pessoal para atuar em cursos na modalidade da educação a distância – quando houver, conforme apresentado pelo candidato no ato da inscrição deste processo seletivo;
 - 12) Endereço eletrônico do Currículo *Lattes*;
 - 13) Fotografia 3x4 – colorida e recente;
 - 14) ANEXOS devidamente preenchidos e assinados que estão disponíveis no endereço: <https://www.ifpb.edu.br/ead/assuntos/selecao/selecoes-novos-caminhos-1/edital-34-2020>.
- 3.3 Os dados solicitados para cadastros dos profissionais convocados deverão ser encaminhados exclusivamente mediante o preenchimento do formulário eletrônico e o candidato convocado deverá possuir acesso de conta de e-mail válido e ativo.
- 3.4 Não serão aceitas envios provisórios, condicionais ou com documentação incompleta e nem encaminhadas por via postal, e-mail, fax ou outro mecanismo que não seja o descrito neste Edital. E depois de decorrido o prazo previsto no subitem 3.5 não será permitido à juntada de novos documentos.
- 3.5 O prazo para acesso, preenchimento das informações e envio do formulário eletrônico com todos os anexos será entre **o dia 26 de outubro até às 23h59min do dia 28 de outubro de 2020**.
- 3.6 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do formulário de cadastro e envio da documentação exigida. A Diretoria de Educação a Distância não se responsabiliza por formulário de cadastro não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento dos canais de comunicação, bem como outros fatores técnicos. O formulário de cadastro eletrônico será encerrado automaticamente às 23h59min do prazo final estabelecido, portanto, o candidato não terá acesso à plataforma de inserção de dados após o prazo delimitado pelo presente Edital.
- 3.7 A constatação, a qualquer tempo, de informação incorreta de dados poderá implicar em cancelamento da contratação e/ou declarar nulos os atos praticados posteriores a convocação. E a utilização de documento falso em qualquer uma das fases do processo seletivo implicará a exclusão do candidato, bem como a aplicação das penalidades previstas no Código Penal para Falsidade Ideológica (Art. 299).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
COORDENAÇÃO GERAL DA REDE E-TEC BRASIL – IFPB

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Os candidatos listados neste Edital de Convocação deverão participar de Reunião inicial para acesso e utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem EaD e/ou outros sistemas de gerenciamento dos cursos ofertados no Programa Novos Caminhos na modalidade de Educação a Distância no IFPB.
- 4.2 Será informado por e-mail, dia e horário da Reunião Inicial, pela coordenação geral do Programa Novos Caminhos na modalidade de Educação a Distância no IFPB.
- 4.3 Diretoria de Educação a Distância do IFPB poderão futuramente convocar os bolsistas participantes para outros treinamentos que possam ser necessários para a execução do Programa Novos Caminhos no IFPB.
- 4.4 A divulgação do convite para Reunião Inicial será encaminhada via e-mail informado em cadastro.
- 4.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados, convocações e demais publicações referentes a este Edital.
- 4.6 Caberá ao candidato convocado dispor de equipamentos e meios necessários para participação da formação inicial a ser realizada de forma remota via internet e o mesmo se responsabiliza por sua ausência ou impedimento por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento dos canais de comunicação, bem como outros fatores técnicos.
- 4.7 Em qualquer etapa deste processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, ilícito ou proibido.

João Pessoa, 26 de outubro de 2020.

Ticiano Querino Guedes Cunha

Coordenador Geral da Rede e-Tec Brasil no IFPB

ANEXOS:

- I. Termo de Compromisso do Bolsista
- II. Termo de Disponibilidade
- III. Declaração de Não Acúmulo de Bolsas
- IV. Declaração de Autorização para Atuar no Programa Novos Caminhos